OPL nº 19/2020 Carazinho, 24 de novembro de 2020.

Senhora
Viviane Muller Menezes Nunes
Auxiliar de Expediente

Assunto: Emenda 02 (PLL 32/2020)

Prezada,

Ao cumprimentá-la, venho dizer que a emenda 02/2020, protocolada sob nº 30548, atende às ressalvas constantes na Orientação Técnica nº 83/2020, de modo que o PLL 32/2020 pode ter regular prosseguimento.

Sendo essas as informações consideradas pertinentes, reiteram-se votos de distinta consideração e apreço.

Luís Fernando Bourscheid
Procurador do Poder Legislativo
Matrícula 50020
OAB/RS 93.542